



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6288 - Segunda-feira, 6 de Julho de 2020.

Divulgação: Segunda-feira, 6 de Julho de 2020. **Publicação:** Terça-feira, 7 de Julho de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 293703

EDITAL PARF 28/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 097/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO CARRIS E MANCHESTER, localizado na Rua Dolores Duran, 2155, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, conforme requerimento dos legitimados. Em relação ao Loteamento em questão tramitam as Ações Cíveis Públicas nº 001/1.06.0017621-9 e 001/1.13.0288027-7. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.290370.00.9 e SEI 20.0.000049068-8, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte: "Situado no Bairro Lomba do Pinheiro, no quarteirão formado pelas Rua Dolores Duran, Estrada João de Oliveira Remião, Rua Izidoro Lima, Rua Ernesto Liscano, Rua Mário Tavares de Souza e Travessa Osvaldo José Peixoto, na Rua Dolores Duran número 2155, com área de 38.855,36m², assim descrita: partindo do ponto das Coordenadas Geográficas Municipais X=288.033,6791 e Y=1.669.626,9196, segue no rumo ao nordeste, fazendo frente ao sudeste para a Rua Dolores Duran em quatro segmentos: o primeiro de 13,34m até atingir o ponto de coordenadas X=288.038,4185 e Y=1.669.638,1244; o segundo de 20,52m até atingir o ponto de coordenadas X=288.052,8062 e Y=1.669.652,5300; o terceiro de 14,19m até atingir o ponto de coordenadas X=288.065,7961 e Y=1.669.658,2462 e o quarto de 50,75m até atingir o ponto de coordenadas X=288.115,6586 e Y=1.669.675,2292; a partir deste ponto inflexiona e segue no rumo ao noroeste, fazendo divisa ao nordeste com a área de matrícula nº 33.948 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, em três segmentos: o primeiro de 30,14m até atingir o ponto das coordenadas X=288.103,5353 e Y=1.669.699,1396; o segundo de 12,01m até atingir o ponto de coordenadas X=288.096,7730 e Y=1.669.709,0787 e o terceiro de 60,39m até atingir o ponto de coordenadas X=288.054,5487 e Y=1.669.752,2301; a partir deste ponto segue no rumo ao noroeste, fazendo divisa ao nordeste com propriedade de quem é de direito, por dois segmentos: o primeiro de 24,84m até atingir o ponto de coordenadas X=288.036,1326 e Y=1.669.768,8889 e o segundo de 111,13m até atingir o ponto das coordenadas X=287.951,8890 e Y=1.669.841,3045; a partir deste ponto segue no rumo ao noroeste, fazendo divisa ao nordeste com área do Município de Porto Alegre onde situa-se a Escola de 1º Grau Incompleto La Salle, por 78,71m até atingir o ponto de coordenadas X=287.890,9121 e Y=1.669.891,1473; a partir deste ponto inflexiona e segue rumo ao sudoeste, fazendo divisa ao noroeste com propriedade de quem é de direito, por três segmentos: o primeiro de 33,62m até atingir o ponto de coordenadas X=287.867,3507 e Y=1.669.867,1879; o segundo de 51,94m até atingir o ponto de coordenadas x=287.832,8724 e y=1.669.828,3658 e o terceiro de 36,14m até atingir o ponto de coordenadas X=287.809,7917 e Y=1.669.800,5876; a partir deste ponto inflexiona e segue rumo ao sudeste, fazendo divisa ao sudoeste com a área de matrícula nº 28.626 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, por 38,05m, até atingir o ponto de coordenadas X=287.824,0393 e Y=1.669.765,3110; a partir deste ponto segue rumo ao sudeste, fazendo divisa ao sudoeste com propriedade de quem é de direito, por 24,55m, até atingir o ponto de coordenadas X=287.842,4388 e Y=1.669.749,0644; a partir deste ponto segue rumo ao sudeste, fazendo divisa ao sudoeste com a área da matrícula nº 75.883 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, por seis segmentos: o primeiro de 15,78m até atingir o ponto de coordenadas X=287.853,1782 e Y=1.669.737,5037; o segundo de 60,08m até atingir o ponto de coordenadas X=287.898,3277 e Y=1.669.697,9078; o terceiro de 51,81m até atingir o ponto de coordenadas X=287.941,5378 e Y=1.669.669,3319; o quarto de 54,00m até atingir o ponto de coordenadas X=287.989,7109 e Y=1.669.644,9377; o quinto de 24,92m até atingir o ponto de coordenadas X=288.013,0686 e Y=1.669.636,2517 e o sexto de 22,63m até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro."

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

**REDUÇÃO DO VALOR
PROCESSO 001.003116.16.6.00000**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: NICHELE LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficam suprimidos os itens identificados na planilha anexa (doc. SEI 13850561) na quantia de R\$ 1.160,43 (mil cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) equivalentes a 1,32% do valor total contratado, que se referem à locação de veículo.

MODALIDADE: PE 55/2016.

VALOR: R\$ 87.032,13 (oitenta e sete mil, trinta e dois reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
73129 - L.1165-D - PGMCD 4695 - SC / 4721
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2461
REDUÇÃO DO VALOR
PROCESSO 19.0.000055686-9**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES REDIVO LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A CONTRATADA aceita, expressamente, a redução de 5% no valor mensal do Contrato, sem redução de quantitativos de horas, distribuído ao longo dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021.

MODALIDADE: PE 111/2018.

VALOR: R\$ 84.146,05 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

EDITAL SMHARF 015/2021

**INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S
PROCESSO 19.14.000000207-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no Expediente Único 002.339082.00.9.00000 e processo SEI 19.14.000000207-0 sob o parecer nº 118/2020 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área denominada VILA PEDREIRA, delimitada conforme a planta do documento SEI 12707172 e a descrição que consta no documento SEI 12708669.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL SMHARF 017/2021

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

PROCESSO 19.0.000074542-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no Expediente Único 002.339082.00.9.00000 e processo SEI 19.0.000074542-4, de acordo com o Parecer n. 016/2021 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF, denominado LOTEAMENTO NOVA SANTA ROSA, delimitada conforme planta do documento SEI 10119510 e a descrição que consta no documento SEI 10123002.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL SMHARF 019/2021 **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** **PROCESSO 21.0.000033196-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no Expediente Único 002.314890.00.4 e processos SEI 21.0.000005819-7 e 21.0.000033196-9, de acordo com os Pareceres n. 015/2021 e 21/2021 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF, denominado LOTEAMENTO COOPERATIVA CHAPATRAL, delimitada conforme planta do documento SEI 13645321 e a descrição que consta no documento SEI 13645312.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL SMHARF 022/2021 **CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** **PROCESSO 20.0.000049068-8**

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS Nº 001/1.06.0017621-9 E 001/1.13.0288027-7

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.290370.00.9.00000 e 002.290370.00.9.08869

PROCESSO SEI Nº: 20.0.000049068-8

LOCAL: Loteamento Carris Manchester – Rua Dolores Duran, 2155 – Bairro Lomba do Pinheiro - matrículas nº 85177 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

LOTEAMENTO CARRIS MANCHESTER – RUA DOLORES DURAN, 2155
MATRÍCULA Nº 85177 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S (CRF)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 97/2019, de 09/10/2019, para regularização fundiária do Loteamento CARRIS MANCHESTER, no Município de Porto Alegre.

Referida área objeto da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do RGS contra o Município de Porto Alegre está matriculada sob o nº 85177 do RI da 3ª Zona e foi adquirida pela COOPERATIVA MANCHESTER LTDA e pela COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE LTDA em 09/11/2004 conforme R.6 – 85.177. Em 21/08/2020 foi averbada a instauração de REURB-S conforme Ofício de requerimento de prenotação nº 98/2020 PARF/PGM, conforme AV.7 – 85177.

A área abrangida por esta CRF é objeto da matrícula nº 85177 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre. O perímetro da área do Loteamento Carris e Manchester com área a ser regularizada totalizando 38.855,36 m² está delimitado conforme a planta do documento SEI [10501410](#) e corresponde a descrição que consta no memorial descritivo documento SEI [10501434](#) no processo 20.0.000049068-8.

O Parecer de Instauração da Regularização Fundiária na modalidade de interesse social – REURB-S do Loteamento Carris Manchester foi aprovado através do Parecer CTARF 097/2019, de 09/10/2019 [10501384](#) e publicado no DOPA através do EDITAL Nº 28/2020 [10636753](#).

O Loteamento Carris e Manchester é composto de 114 lotes, situados no bairro Lomba do Pinheiro, localizados no quarteirão formado pelas ruas Dolores Duran, Estrada João de Oliveira Remião, rua Izidoro Lima, rua Ernesto Liscano, rua Mário Tavares de Souza e Travessa Osvaldo José Peixoto, na rua Dolores Duran número 2155, com área de 38.855m², conforme descrição anexa a esta CRF, e que consta no documento SEI no processo 20.0.000049068-8.

Cumprindo a exigência da Lei Federal 13465/17 foram enviadas notificações conforme documento SEI [12405033](#) aos titulares de domínio, aos confrontantes da área demarcada, por via postal ou pessoalmente, com aviso de recebimento, no endereço constante na matrícula ou na transcrição, para querendo apresentar impugnações, o que não houve. Também foram notificados via Edital os eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal conforme Edital PARF N° 01/2021 – documento SEI [13066755](#) – publicado no DOPA – documento SEI [13255331](#), que segue em anexo.

O núcleo urbano foi regularizado e possui a infraestrutura essencial prevista no artigo 36, §1º, da Lei Federal nº, 13.465/2017, conforme manifestação técnica da GEAR-PGM documento SEI [12240175](#). A aprovação municipal DO PROJETO URBANÍSTICO da REURB através do PARECER N° 100/2020 da CTARF documento SEI [11987542](#) corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado, nos termos do artigo 12, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para o fim de titulação dos lotes e respectivos ocupantes, devidamente identificados em lista anexa a esta CRF.

Ademais, em atenção aos requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que o núcleo urbano regularizado dispõe de infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem. Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 9.310/2018 no artigo 30, §1º e 2º, e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, verifica-se a incidência de área de preservação permanente decorrente de curso d'água e área não edificável referente a talvegue, sendo necessária a elaboração de estudos técnicos para a regularização fundiária feita às APPs e áreas de risco, conforme o art.12 §§ 2º e 3º e art. 39 da Lei Federal 13468/17, cuja avaliação se dará em etapa posterior, conforme manifestado pela Consultoria responsável pelo projeto de regularização, nos termos do Parecer nº 100/2020 de Aprovação do Projeto Urbanístico, que segue em anexo.

Por fim, CERTIFICA que foram observados os requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta certidão.

CARRIS E MANCHESTER						
QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
A	15	225,24	Elaine Villela dos Santos Martins	553.878.020-15	20.0.000089220-4	652
A	21	250,40	Valdivina José Leandro Andrzejwski Renato Andrzejwski	017.2863351-10 000.961.230-01	20.0.000093299-0	1160
A	23	244,90	Genir Andrzejwski de Moura Roberto Carlos Penegalli de Moura	613.674.270-53 712.079.960-68	20.0.000093606-6	1161
A	24	243,98	Antonio Carlos Silva Pinto	630.325.380-68	20.0.000095056-5	1162
A	27	245,75	Iasmini Telles Gauss Thomaz	016.330.160-30	20.0.000095121-9	1163
B	6	221,26	Lucia Jaskulski Woicjekowski	882.356.880-34	20.0.000095221-5	1164
B	7	234,53	Ana Elisete Martins Soares Escobar	711.172.880-72	20.0.000095482-0	1165
B	09	225,53	Maria Vaniz Rodrigues Lopes Elair Valdeni da Silva Lopes	784.560.530-15 637.369.500-04	20.0.000095633-4	1166
B	10	199,10	Jaime Luiz Woicjekowski	659.215.859.68	20.0.000095719-5	1167
B	13	245,53	Amanda Ashley Viegas dos Santos	031.771.690-55	20.0.000095893-0	1168
B	14	250,50	Maria Edite Scheibler Ivo Antônio Scheibler	916.391.150-72 254.775.950-00	20.0.000095959-7	1169
B	15	254,50	Fabiane Pereira Medeiros	706.715.620-72	20.0.000096138-9	1170
B	16	516,84	Adriano Cristian da Silva	020.534.670-70	20.0.000096242-3	1171
B	17	259,61	Magda Salete Borges Rodrigues Idel Luis dos Santos Rodrigues	528.564.880-72 368.547.350-68	20.0.000096304-7	1172
B	19	265,44	Alaíde Silva dos Santos	693.999.800-49	20.0.000097053-1	1173
B	20	257,44	Karina Elizabeth Lobo Villa Bueno Sidnei Pereira Bueno	909.953.680-15 808.480.100-78	20.0.000097095-7	1174
B	21	261,72	Jaqueline Pereira Bueno	401.397.270-00	20.0.000097207-0	1175
B	22	252,41	Iraçu Pinto Gaspar	632.207.680-91	20.0.000097234-8	1176
B	23	255,55	Carmen Feitreiro Fortes Ivo Amarildo Gonçalves Fortes	463.524.140-87 594.895.860-00	20.0.000097461-8	1177
B	25	248,8	Artivir Moura Alves	542.935.880-00	20.0.000097847-8	1178
B	26	247,07	Marivone Teresinha Camilotti de Mello	649.090.420-91	20.0.000097892-3	1179

			Leandro Rodrigues de Mello	622.979.020-34		
B	28	225,79	Luizanelio Gomes Camargo Junior	805.358.100-59	20.0.000097958-0	1180
B	29	341,47	Danieli Cardoso de Antoni Peixoto Renan Leonardo Lima Peixoto	017.174.280-02 040.784.500-32	20.0.000098006-5	1181
B	33	244,51	Olga Terezinha Franco Gonçalves	479.208.230-72	20.0.000098095-2	1182
B	44	249,15	Wesley Loewe David	865.558.630-72	20.0.000098114-2	653
B	50	252,72	Maria Luísa da Silva Rodrigues Vitor Silva Rodrigues	652.155.320-87 403.496.320-49	20.0.000098219-0	1183
B	51	222,60	Marília Mencias Bianchi Paulo Renato de Franca Bianchi	641.789.270-00 338.850.360-53	20.0.000098227-0	1184
C	2	249,10	Ivone Teresinha Luciano de Antoni Yolanda Teresinha Luciano de Antoni	389.623.220-72 262.896.870-34	20.0.000098239-4	1185
C	3	258,66	Tais Oliveira dos Santos Carlos Gonzalo Pacheco Ccmaque	972.729.730-72 841.179.900-04	20.0.000098301-3	1186
C	4	277,63	Carla Marcielle Nunes Peixoto Kauê Leão Peixoto	024.660.940-02 027.526.120-44	20.0.000098340-4	654
C	6	426,92	Jonas José Woicjekowski	016.829.020-05	20.0.000098400-1	1187
D	4	301,33	Lenara Siqueira Duarte Rogério Santos de Souza	949.741.360-20 498.550.180-87	20.0.000098471-0	1188
D	6	254,78	Elesilvia Silveira da Silva Costa Clairton Costa	938.281.010-20 486.789.020-00	20.0.000098544-0	1189
D	7	257,71	Denise Petter	827.552.050-91	20.0.000098606-3	1190
E	2	272,99	Joelma Ortiz Pereira	509.801.730-00	20.0.000098640-3	1191
E	3	305,39	Marlene Nair Loewe	708.808.750-20	20.0.000098681-0	1192
E	6	240,45	Bianca Marilu Rodrigues Bernar	973.170.120-68	21.0.000008463-5	1193
E	7	251,21	Dilce Mara Sebaje de Deus Milton Santos da Silveira	455.948.640-91 210.301.970-91	20.0.000098871-6	1194
F	2	295,89	Leonardo Mendes Meneguette	019.177.770-92	20.0.000098947-0	1195
F	3	362,37	Luana Celeste da Silva	834.237.290-15	20.0.000099085-0	1196
F	4	127,26	Rosângela Miranda Celeste	609.038.130-68	20.0.000099121-0	1197
F	5	128,80	Kaiane Amaral da Silva	989.147-400-30	20.0.000099141-5	1198
F	6	106,09	Ivone Zaida Couto José Gilberto Souza Ferraz	645.575.100-00 953.986.270-15	20.0.000099395-7	1199
F	9	595,97	Oswaldo José Peixoto Neto	036.327.430-88	20.0.000099415-5	655

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 21.0.000012504-8, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE, para o fim de repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da emenda impositiva nº 291/2021, aprovada na LOA 2021, destinando-se à compra de material permanente e Formação. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da lei.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.